



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PARECER Nº 27/2.012

da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E

REDAÇÃO,

ao PROJETO DE LEI Nº 6/2.012, que “DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DOS VALORES DE PRODUÇÃO E EXECUÇÃO EM TODAS AS PEÇAS DE PUBLICIDADE PAGAS COM RECURSOS MUNICIPAIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA”.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por seus membros afinal assinados, tendo analisado detalhadamente o PROJETO DE LEI Nº 6/2.012, de autoria do Nobre Vereador Aladim José Martins, que “DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DOS VALORES DE PRODUÇÃO E EXECUÇÃO EM TODAS AS PEÇAS DE PUBLICIDADE PAGAS COM RECURSOS MUNICIPAIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA”, emitindo parecer contrário, sugere a sua REJEIÇÃO pelo Douto Plenário, pois já existe Lei Federal regulando a matéria (Lei nº 12.232/2.010), aplicável também aos Municípios, por força do artigo 1º, do citado diploma.

Câmara Municipal de Birigüi,
Em 13 de fevereiro de 2.012.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO:


CRISTIANO SALMEIRÃO,
PRESIDENTE.


JOÃO FLÁVIO MARIN SALMEIRÃO,
MEMBRO.

VALDEMIR FREDERICO,
MEMBRO.